



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.343 , de 22 de junho de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio que menciona ao Parque da Pecuária na realização da 42ª Festa da Colheita e 23ª Exposição Agropecuária de Entre Rios de Minas..

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a conceder apoio ao Parque da Pecuária na realização da 42ª Festa da Colheita e 23ª Exposição Agropecuária de Entre Rios de Minas.

Parágrafo único: O apoio que menciona este artigo, consiste na cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais, por cerca de 20 (vinte) dias a partir do dia 18/06/2001, para a realização dos serviços de limpeza da área interna do Parque da Pecuária e ainda o serviço de máquina niveladora (patrol) por 02 (duas) horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de junho de 2001.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Sousa Costa

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças